



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA QUALYTÁ LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº 00080-00064628/2018-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 - Edifício Phenícia - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].825.351-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA QUALYTÁ LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.004.446/0001-00, com sede no Setor de Indústria Bernardo Sayão - SIBS, Quadra 03, Conjunto A, Lote 57 - Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.736-301, telefones: (61) 3012-9700 / 3386- 3170, e-mail: qualyta@qualytadf.com.br, neste ato representada por **JOBSON THEISS MARQUES**, na qualidade de Sócio-Administrador, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].096.671-[REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 25% ao valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2020, que corresponde a R\$ 805.777,86 (oitocentos e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), nos termos do inciso I do art. 58 e do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Justificativa (77316025 e 78386393), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.028.889,32 (quatro milhões, vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 805.777,86 (oitocentos e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 (LOA 2022), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001

12.362.6221.2390.0001

12.363.6221.2391.0001

12.365.6221.2388.4380

12.366.6221.2392.0003

12.367.6221.2393.0001

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fontes de Recursos: 100

103

4.2. Foram emitidas, em 27/01/2022, as Notas de Empenho nº 2022NE00493, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nº 2022NE00494, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), nº 2022NE00495, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nº 2022NE00496, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nº 2022NE00497, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e nº 2022NE00498, no valor de R\$ 15.777,86 (quinze mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 3% (três por cento) do valor deste Aditivo, que corresponde a R\$ 24.173,33 (vinte e quatro mil, cento e setenta e três reais e trinta e três centavos), e deverá ser prestada no ato da assinatura do Termo Aditivo, conforme o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 07/2020 - SUAG/SEEDF e o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

JOBSON THEISS MARQUES

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: █████.432.931-████
2. MARLI DOS REIS COELHO - CPF: █████.007.281-████



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 04/02/2022, às 20:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOBSON THEISS MARQUES, RG Nº. ██████████ ██████████, Usuário Externo**, em 07/02/2022, às 08:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 07/02/2022, às 08:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Gerente de Contratos e Termos**, em 07/02/2022, às 09:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16



de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=79409868)
verificador= **79409868** código CRC= **0E82C920**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF